



ANEXO 10

DIRETRIZES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGUROS

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - RS.



ANEXO 10 – DIRETRIZES GERAIS DAS APÓLICES DE SEGUROS

A CONCESSIONÁRIA deverá contratar as seguintes apólices de seguros:

1. Modernização e de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.1. Seguro de Riscos de Engenharia

Objetivo: Cobertura de obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos decorrentes de um sinistro.

Vigência: durante todos os períodos de modernização, conforme ANEXO 5 – CADERNO DE ENCARGOS, e durante todos os períodos de realização de atividades de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, até o recebimento definitivo da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA e das obras de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme o caso.

O valor em risco deverá corresponder ao valor dos investimentos totais, incluindo obras civis, instalações e montagens, despesas de gerenciamento, equipamentos e todos os demais custos decorrentes de um sinistro.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica com importância segurada igual ao valor em risco;
Observação: Sendo a montagem feita por etapas, o seguro poderá ser contratado pelo valor em risco da maior etapa de todo o período.
- Cobertura de obra civil em construção, instalação e montagem, com erro de projeto e riscos do fabricante com a mesma importância segurada da cobertura básica;
- Desentulho, tumultos e greves, propriedade circunvizinha e despesas extraordinárias;
- Despesas com contenção e salvamento de sinistros.

1.2. Seguro de Responsabilidade Civil – Modernização e Ampliação da Rede Municipal de Iluminação Pública



Objetivo: Cobertura de danos materiais, pessoais e morais causados a prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e terceiros decorrentes das obras civis, instalações e montagens.

Vigência: durante todos os períodos de modernização, conforme ANEXO 5 – Caderno de Encargos, e, durante todos os períodos de realização de atividades de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, até o recebimento definitivo da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADA E EFICIENTIZADA e das obras de AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme o caso.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de responsabilidade civil, incluindo todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e de terceiros, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com a execução das atividades de modernização e AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- Responsabilidade civil cruzada e movimentação de veículos com içamento e descida;
- Responsabilidade civil empregador;
- Danos morais.

2. Operação

2.1. Seguro de Riscos Nomeados / Multirriscos

Objetivo: Cobertura dos bens da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prédios, instalações, móveis, utensílios, estoques e equipamentos utilizados na prestação dos SERVIÇOS de propriedade da CONCESSIONÁRIA, do PODER CONCEDENTE ou de terceiros.

Vigência: Anual, durante todo o período de CONCESSÃO, a partir da DATA DE EFICÁCIA.

O valor em risco deverá corresponder ao valor dos bens da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, prédios, instalações, móveis, utensílios, estoques e equipamentos usados na prestação dos SERVIÇOS, em estado de novo.

Principais coberturas a serem contratadas:



- Cobertura básica de incêndio, raio e explosão de qualquer natureza;
- Eventos da natureza, tais como: vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, desmoronamento, alagamento, inundações e fumaça;
- Impacto de veículos terrestres e queda de aeronaves;
- Danos elétricos;
- Despesas extraordinárias;
- Alagamento;
- Derramamento de sprinklers;
- Equipamentos móveis e estacionários;
- Tumultos, manifestações e lock-out;
- Equipamentos eletrônicos.

2.2. Seguro de Responsabilidade Civil - Operação

Objetivo: Cobertura de danos materiais, pessoais e morais causados a prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e terceiros decorrentes do uso, operação, reforma, ampliação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Vigência: Anual, durante todo o período de CONCESSÃO, a partir da DATA DE EFICÁCIA.

Principais coberturas a serem contratadas:

- Cobertura básica de responsabilidade civil, incluindo todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados da CONCESSIONÁRIA e de terceiros, cobrindo qualquer prejuízo que venha a ser causado ou esteja relacionado com o uso, operação e manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- Responsabilidade civil empregador;
- Danos morais;
- Danos decorrentes das atividades de reforma ou ampliação, na hipótese do item 3.4 deste ANEXO.

3. Disposições Gerais sobre os Seguros

3.1. Fica a critério da CONCESSIONÁRIA a contratação de quaisquer outras coberturas adicionais às estabelecidas neste ANEXO, bem como a definição de limites de



indenização superiores aos aqui estabelecidos, sem prejuízo da alocação de riscos prevista no CONTRATO.

3.2. As coberturas que tratam de responsabilidade civil deverão considerar como cossegurados, além da CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros e seus veículos, devendo tal seguro ser contratado com valores de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros.

3.2.1. Os valores mínimos de indenização apresentados no item 3.2 são mínimos e não isentam a CONCESSIONARIA de responder por todas e quaisquer perdas e danos causados a terceiros que ultrapassem tais valores ou que possam não estar amparadas pelas apólices que vierem a ser contratadas.

3.3. Correrão por conta exclusiva da CONCESSIONÁRIA toda e qualquer franquias que venha a ser aplicada em caso de sinistros envolvendo as coberturas contratadas nas apólices.

3.4. Alternativamente, para os casos de reforma e ampliação, a cobertura prevista no Seguro de Riscos de Engenharia (item 1.1) poderá ser contratada dentro do Seguro de Riscos Nomeados / Multirriscos previsto no item 2.1, com o título “Pequenas Obras de Engenharia”, neste caso usando como base para definição do valor segurado apenas o valor do investimento máximo por unidade.

3.4.1. Tal procedimento será aceito desde que se evidencie que os danos às instalações em funcionamento permanecerão cobertos pelo Seguro de Riscos Nomeados / Multirriscos e que eventual responsabilidade civil decorrente das atividades de reforma e ampliação estão cobertos pelo Seguro de Responsabilidade Civil.



3.5. A CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) Contratar e manter vigente, durante os períodos de vigência aplicáveis, os seguros previstos neste ANEXO.
- b) Contratar as apólices com seguradoras e resseguradoras de primeira linha, que tenham patrimônio líquido mínimo, na data de contratação dos seguros, equivalente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
- c) Executar o trabalho de gerenciamento de risco, onde periodicamente serão avaliadas as condições de funcionamento da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA para verificar alterações no grau de risco do empreendimento. A partir deste levantamento deverão ser propostas adequações e ações para gerenciar e minimizar estes riscos.